



POR UMA INTERNET FEMINISTA E DECOLONIAL

Graciela Natansohn

Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Cultura Contemporâneas – UFBA graciela@ufba.br

Resumo: O trabalho que apresentamos traz um debate - em construção - sobre um conjunto de princípios ou direcionamentos políticos para internet, elaborados a partir da questão: "como feministas, que tipo de internet queremos e o que necessitamos para alcançá-la?". No mês de Março de 2018 isto tem sido debatido junto a várias coletivas feministas envolvidas na organização do II Encontro Internacional Ciberfeminista desenvolvido em Salvador, durante o Fórum Social Mundial/FSM. Nesse evento - interrompido pela violência racista, classista e misógina que custou a vida da vereadora Marielle Franco e do motorista Anderson Gomes - foi debatida a necessidade de uma perspectiva interseccional e decolonial tanto para criticar como para reivindicar uma internet para o bem comum e o bem viver. Organizado sob os eixos temáticos transversais "autonomia e agência", "liberdade e sexualidade", "economia, infraestrutura e participação", "conteúdos e privacidade", o manifesto foi intitulado "Princípios para a decolonização de internet" e aprovado durante as sessões do FSM. O documento foi construído por um conjunto de organizações de diferentes cidades do país, integrado por entidades acadêmicas, ativistas antirracistas, mulheres hackers e entidades comunitárias. Internet tem se convertido num espaço privilegiado de interesses corporativos, vigilância e manipulações políticas e foi transformando-se num distópico território cuja aparência de diversidade esconde um poderoso mecanismo de concentração via mecanismos de indexação, bots, e-commerce, copyright, vigilância, rastreamento e coleta de dados sem controle. Este texto traz uma análise preliminar sobre os dezesseis pontos reivindicados pelo feminismo.

Palavras-chave: internet, ciberfeminismo, TIC.

1. Apresentação

As tecnologias digitais, com sua diversidade de ferramentas e dispositivos, suas oportunidades e riscos, constituem cenários privilegiados para a ação política feminista, *queer* e LGBTT e, por isso, tem sido objeto de reflexão crítica por parte dos feminismos acadêmicos e dos movimentos sociais. A partir desse contexto, o trabalho que apresentamos traz um debate - incompleto, provisório, em construção - sobre um conjunto de princípios ou direcionamentos políticos desejáveis, elaborados a partir da questão:

"como feministas, que tipo de internet queremos e o que necessitamos para alcançá-la?". Essa questão-chave tem norteado a atividade que o Grupo de Pesquisa em Gênero, Tecnologias Digitais e Cultura/GIG@ da Universidade Federal da Bahia vem desenvolvendo com a comunidade universitária desde 2016.

No mês de Março de 2018 a questão tem sido debatida junto a várias coletivas feministas envolvidas na organização do II Encontro Internacional Ciberfeminista desenvolvido em Salvador, durante o Fórum



XX REDOR

Encontro da Rede Feminista Norte e Nordeste de Estudos e Pesquisas sobre Mulher e Relações de Gênero

Social Mundial/FSM. Nesse evento - interrompido pela violência racista, classista e misógina que arrancou a vida da vereadora Marielle Franco e do motorista Anderson Gomes - foi debatida a necessidade de uma perspectiva interseccional e decolonial tanto para criticar como para reivindicar uma internet para o bem comum e o bom viver.

Organizado sob os eixos temáticos transversais "autonomia e agência", "liberdade e sexualidade", "economia, infraestrutura e participação", "conteúdos e privacidade", o manifesto foi intitulado "Princípios para a decolonização de internet" e aprovado durante o 2º Encontro Internacional Ciberfeminista, realizado em 15 de março de 2018, durante as sessões do FSM.

O documento foi discutido por um conjunto de organizações de diferentes regiões do país: a Associação Cultural e Artística de Santiago do Iguape, Cachoeira/BA; Blogueiras Negras; PretaLab; InternetLab; Meninas Digitais-Regional Bahia; Escola de App; Intervezes; Barão de Itararé; Grupo de Pesquisa em Políticas e Economia da Comunicação e da Informação (PEIC/ECO/UFRJ); Centro de Comunicação, Democracia e Cidadania (CCDC/FACOM/UFBA); e do Grupo de Pesquisa em Gênero, Tecnologias Digitais e Cultura GIG@/FACOM/UFBA). Destacamos que este evento surgiu da articulação entre entidades acadêmicas, blogueiras ativistas

antirracistas, mulheres hackers e entidades comunitárias.

O objetivo do Encontro foi reunir líderes feministas y do movimento de mulheres que utilizam internet como ferramenta política e de comunicação para seu ativismo, socializando experiências, discutindo a construção de espaços seguros e a autodefesa digital e propondo uma perspectiva crítica tanto dos usos e apropriações da tecnologia como das infraestruturas físicas e lógicas que sustentam os espaços digitais.

Neste documento são propostos dezesseis pontos "reivindicatórios para o fim da hegemonia do mercado e para a livre circulação de ideias na rede" (II ENCONTRO...2018). Estes, sumariamente, são:

1. Direito à diversidade identitária, sexual e racial, contra o hetero-cis-normativismo;
2. Direito ao acesso amplo, irrestrito, igualitário à internet. O acentuado uso do celular não pode ser a única forma de acesso massivo a internet, pois implica na redução de investimentos em infraestruturas de internet e permite uma apropriação estreita e pouco criativa dos recursos disponíveis na rede;
3. Pela defesa da neutralidade da rede;
4. Pelo fomento às redes alternativas autogestionadas pelas comunidades;
5. Desconstrução do caráter androcêntrico da ciência e da tecnologia digital, em todas as suas



XX REDOR

Encontro da Rede Feminista Norte e Nordeste de Estudos e Pesquisas sobre Mulher e Relações de Gênero

fases (planejamento, desenho, realização, distribuição e usos); por mais mulheres no software livre, mais mulheres hackers, inventoras, programadoras;

6. Compreensão ampla, interseccional e não androcêntrica das brechas (exclusões) digitais de gênero, raça, classe, nacionalidade, religião, idade, etc. e das estratégias para superá-las; de nada adianta incluir mulheres em entornos misóginos, racistas e androcêntricos das empresas tecnológicas sem mudar essa cultura;

7. Não à misoginia, assédios, racismo e contra a proliferação das violências cometidas contra mulheres; articular estratégias para a defesa com menor risco (redução de danos digitais);

8. Ampliar a compreensão dos cibercrimes a partir de uma perspectiva de gênero, incluindo a apologia ou incitação ao feminicídio e transfeminicídio

9. Promoção do comum na Internet, para um amplo acesso à cultura e ao conhecimento, por meio de compartilhamento livre (copyleft), e de ações que visam fomentar e reconhecer formas de criação colaborativas e coletivas;

10. Pelo direito à segurança e garantia à privacidade por padrão, e pelo direito ao anonimato e ao esquecimento.

11. Contra o controle e a vigilância irrestritos e indiscriminados por parte do Estado e dos mercados.

12. Pela garantia de uma liberdade de expressão descolonizada, que não esteja

exclusivamente em benefício de grupos historicamente dominantes;

13. Promoção e estímulo estatal aos softwares e hardwares livres, contra as “caixas pretas” da tecnologia;

14. Direito à participação de mulheres negras, cis, trans, indígenas e minorias na governança e a tomada decisões sobre políticas de internet, infraestruturas lógicas e físicas;

15. Estimulo às economias digitais alternativas e solidárias, que geram bens comuns, sustentabilidade e empoderamento coletivo;

16. Alimentamos a utopia de que outra internet é possível: anticapitalista, autônoma, não colonizada pelo comércio, pelo capital ou pelo estado; sustentada pela colaboração e gerenciada com autonomia, pela cultura do compartilhamento e do código aberto. Pela desgooglização e decolonização de nossa vida digital.

2. Comentários sobre esses princípios

Como pode ser observado, esses princípios tentam cobrir um conjunto variado de temas cujos eixos condutores são a cultura livre e a democratização das comunicações digitais em todas suas faces. Em relação ao acesso, por exemplo, o acentuado uso do celular não pode ser a única forma de acesso massivo a internet, pois implica na redução de investimentos em infraestruturas de internet e permite uma apropriação estreita e pouco criativa dos recursos disponíveis na rede. Daí, a

www.redor2018.sinteseeventos.com.br



XX REDOR

Encontro da Rede Feminista Norte e Nordeste de Estudos e Pesquisas sobre Mulher e Relações de Gênero

reivindicação de um plano democrático de acesso generalizado a internet, para que não fique apenas nas mãos das operadoras de telefonia.

Um dos efeitos mais conhecidos da aliança racial, de gênero e de classe que produz conhecimento tecnológico, é a divisória ou brecha digital. A brecha digital de gênero e raça se estende à todas as etapas generativas de tecnologias. Homens brancos, instruídos e de países dominantes são os principais produtores de tecnologias, de hardwares e de softwares. Mulheres pobres do mundo são as que menos acesso tem a elas. De nada adianta incluir mulheres em ambientes misóginos, racistas e androcêntricos das empresas tecnológicas sem mudar essa cultura. Em realidade, o caráter androcêntrico da cultura digital se expressa em todas as fases produtivas destas: planejamento, desenho, realização, distribuição, usos e apropriações. O androcentrismo nas tecnologias digitais opera por exclusão, por invisibilização e por intervenção contra as mulheres cis e trans, pobres, negras/os, índios/as. Valida os saberes e formas de conhecimento dos homens brancos como os únicos legítimos, o que repercute na pergunta: O que merece ser conhecido? Que sujeitos têm competências para conhecer? Daí a necessidade de mais diversidade de pessoas no movimento do software livre e hackerismo, nas empresas e na governança.

No planejamento de ações de “inclusão digital” também é indispensável um olhar interseccional, uma “lente de gênero, classe e raça”. Um projeto “para todos” supõe – equivocadamente - que homens e mulheres, meninas e meninos, obterão todos os mesmos benefícios da intervenção. A análise interseccional no planejamento e avaliação deste tipo de ações implica fazer referências sistemáticas aos diferentes impactos das atividades do projeto nas pessoas, considerando seu lugar social, racial, de classe, etário, etc. Assim, uma abordagem interseccional no planejamento e avaliação dos projetos e iniciativas de TIC analisará os dados, por exemplo, por sexo, analisará a cultura de gênero que produz divisão sexual do trabalho e compreenderá as desigualdades de gênero no acesso e controle dos recursos oferecidos. O projeto tem um impacto igual sobre homens e mulheres? Há diferença no fato ser homem ou mulher, branco ou indígena em relação ao acesso aos recursos do projeto ou à possibilidade de beneficiar-se dele?

Anonimato é uma outra questão crucial para os direitos humanos na internet. Por exemplo, vale lembrar o acontecido com o grupo de Facebook criado para discutir a eleição do hoje presidente eleito Jair Bolsonaro, chamado "Mulheres unidas contra Bolsonaro", com mais de dois milhões de participantes. Foi hackeado, seu nome, alterado e ficou em tempo em *off*. As contas



XX REDOR

Encontro da Rede Feminista Norte e Nordeste de Estudos e Pesquisas sobre Mulher e Relações de Gênero

personais das ativistas foram invadidas por pessoas a favor do candidato; as ativistas sofreram ameaças físicas e seus celulares foram invadidos, uma prática que se enquadra no doxing¹. Ademais, uma das criadoras desse grupo sofreu uma agressão física na porta da sua casa, no Rio de Janeiro². Facebook e sua política do nome real facilita esse tipo de ataque ao exigir múltiplas credenciais a seus participantes. Gestores da plataforma argumentam que essa medida relaciona-se à segurança do seu ambiente e identificação de agressores, mas especialistas afirmam que a política do nome real só serve para expor as pessoas que fazem parte de movimentos sociais e que discutem pautas sensíveis. Existiriam outras formas de menor risco para usuários, de rastreamento de criminosos na rede.

As políticas do nome real nos sites de redes sociais exigem o nome do documento legal para abrir conta nelas. Apenas durante o governo de Dilma Rousseff foi sancionada uma lei que permite que travestis e transgêneros possam usar o “nome social” (junto do “nome civil”) na administração pública”. Por que a necessidade do nome real? Para alimentar o modelo de negócios do site. Para Facebook poder compilar mais dados dos usuários para os anunciantes (não por

segurança, como dizem) Para os Estados, a fins de controle. Mas *drags*, travestis, transgêneros e pessoas não binárias não tem esse direito. Militantes feministas e transfeministas podem ser perseguidas/os e sofrer violências, daí o anonimato é mais garantista que o nome real. Pedir anonimato também implica questionar o modelo de negócios baseado em dados pessoais, que são solicitados também em aplicativos de todo e qualquer tipo, para além dos dados indispensáveis para funcionar.

Capitalismo informacional é capitalismo da vigilância, não apenas por interesses políticos de controle, mas –fundamentalmente – porque é a forma que os protocolos e regras que fazem funcionar internet têm adotado para produzir mais-valia. Siri (2015, online) diz que “a vigilância é qualidade inerente ao modo de gerar lucro do capitalismo informacional contemporâneo. Aliada do marketing, minimiza a incerteza estrutural na concorrência entre distintos investimentos possíveis de capital”. Não temos como, a curto prazo, torcer o braço do capitalismo informacional mas podemos, sim, trabalhar com alternativas baseadas na segurança, como navegadores e *apps* de software livre e outras medidas relacionadas ao que venho chamando de “redução de danos digitais” e que as

¹https://brasil.elpais.com/brasil/2018/09/18/politica/1537306482_201081.html

²https://www.huffpostbrasil.com/2018/09/25/administradora-do-grupo-mulheres-contra-bolsonaro-e-agredida-no-rio-de-janeiro_a_23541746/



ativistas e transhacktivistas chamam de “cuidados digitais” (NATANSOHN, 2018).

3. Utopias feministas decoloniais em rede

Recolocando o tecnofeminismo (WAJCMAN, Judith, 2006) no marco da colonialidade como fator constitutivo dos processos de comunicação da contemporaneidade latino-americana, é preciso deslocar o olhar dos/das sujeitos/as e suas práticas socio-técnicas para a análise a abordagem da cultura digital (CASTELLS, 2008) como a matriz epistêmica filha da globalização hegemônica e do capitalismo transnacional. Castells define a cultura digital como a) a habilidade para comunicar ou mesclar qualquer produto baseado numa linguagem comum digital; b) a habilidade para comunicar a partir do local para o global em tempo real e vice-versa, para poder disseminar o processo de interação c) a existência de múltiplas modalidades de comunicação d) a interconexão de todas as redes digitalizadas de bases de dados e) a capacidade de reconfigurar todas as configurações criando um novo sentido nas diferentes camadas dos processos de comunicação e f) a constituição gradual da mente coletiva pelo trabalho em rede através de um conjunto de cérebros sem limites (CASTELLS, 2008). Serão viáveis as possibilidades que os grupos subalternizados

gerem práticas tecno-comunicativas descolonizadas e descolonizantes no seio da cultura digital tal como se desenvolve hoje? (NATANSOHN, PAZ, 2018). Para Santiago Maldonado Rivera (2013, 2016), abordar a decolonialidade como fator constitutivo dos processos comunicativos é mergulhar na problematização das reivindicações que os grupos subalternos estão realizando através do uso das tecnologias de informação e comunicação, tendo como premissa evidente o fato que as práticas que realizam estão inseridas num contexto tecno-comunicativo, político e econômico que, “mais do que legitimar a participação das "outredades", opta por restringi-las em função da estabilidade do sistema de dominação, de modo a assegurar que os benefícios conseguidos durante séculos de aplicabilidade da colonialidade do poder não sejam desacreditados pelas vozes da dissidência” (RIVERA, 2013, p.132)³.

Internet tal como funciona hoje é uma verdadeira caixa preta submetida à privatização, oligopólios e confusão legal, pois se converteu num espaço privilegiado para os interesses corporativos, a vigilância e as manipulações políticas. Em que medida podemos falar de descolonizar e feminizar internet quando a utopia de uma internet livre e descentralizada foi se transformando num pesadelo, um espaço cuja aparência de

³Tradução nossa.



XX REDOR

Encontro da Rede Feminista Norte e Nordeste de Estudos e Pesquisas sobre Mulher e Relações de Gênero

diversidade esconde um poderoso mecanismo de concentração via mecanismos de indexação, *bots*, *e-commerce* e *copyright*, de vigilância e controle via rastros digitais?

Referências

II ENCONTRO INTERNACIONAL CIBERFEMINISTA. Descolonizando internet. **Fórum Social Mundial**. Salvador, Março 2018. Disponível em <https://wsf2018.org/en/atividades/ii-encontro-internacional-ciberfeminista-decolonizando-internet/> Acesso em 27 Mai 2018.

CASTELLS, Manuel. **Telos**. Outubro-Diciembre n. 77, 2008. Disponível em <http://www.oei.es/historico/cienciayuniversidad/spip.php?article21>. Acesso em 18 nov. 2018.

NATANSOHN, Graciela. “Cuidados digitais em perspectiva ciberfeminista”. Intercom 2018. Inédito.

NATANSOHN, Graciela; PAZ, Mônica. Entre usos y apropiaciones de tecnología digital: ciberfeminismos contemporáneos. **Anais do XXVII Encontro Anual da Compós**, Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, Belo Horizonte - MG, 05 a 08 de junho de 2018. Disponível em http://www.compos.org.br/data/arquivos_2018/trabalhos_arquivo_6XXH75I6DEEH1BSR GD6O_27_6263_10_02_2018_16_02_43.pdf >. Acesso em 23/07/2018.

RIVERA, Claudio Maldonado. Introducción: Apuntes sobre descolonización epistémica en el pensamiento comunicológico regional. **Chasqui**. Revista Latinoamericana de Comunicación. N.º 131, abril - julio 2016. Disponível em <http://www.revistachasqui.org/index.php/chasqui/article/view/2895>

[qui/article/view/2895](http://www.revistachasqui.org/index.php/chasqui/article/view/2895) Acesso em 18 nov. 2018.

RIVERA, Claudio Maldonado.. Prácticas Comunicativas Decoloniales en la Red. **Redes.Com** nº8, 2013, pp.131-151. In <http://revista-redes.hospedagemdesites.ws/index.php/revista-redes/article/view/262> Acesso em 18 nov. 2018.

SIRI, Laura. 2015. "¿Qué es la privacidad?". Privacidad y vigilancia en entornos digitales. **Curso online de Fundación Vía Libre y Artica**. Disponible em https://canvas.instructure.com/courses/981219/pages/1-dot-1-que-es-la-privacidad?module_item_id=8288975 Acesso em 18 nov. 2018.

WAJCMAN, Judith. **El tecnofeminismo**. Madrid: Cátedra, 2006.